

EDITAL ACLB Nº 01/2026

A ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE LEVANTAMENTOS BÁSICOS – ACLB, CNPJ 45.913.105/0001-70, com sede na Rua Rodolfo Klaumann, nº 45, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul/SC, CEP 89.280-373, por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o processo de seleção para a prestação de serviços de fotografia e filmagem nos eventos organizados pela ACLB no Estado de Santa Catarina durante o ano de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a seleção de profissional (pessoa física ou pessoa jurídica) para a prestação de serviços de fotografia e filmagem nos eventos organizados pela ACLB no Estado de Santa Catarina durante o ano de 2026, a saber:

- i. Campeonato Brasileiro de Powerlifting Subjúnior, Júnior e Universitário;
- ii. Copa Santa Catarina de Powerlifting, Supino e Levantamento Terra;
- iii. Campeonato Catarinense de Powerlifting, Supino e Levantamento Terra.

1.2. Eventos não listados neste certame estão excluídos do objeto deste Edital. Caso haja interesse na inclusão de novos eventos por parte da ACLB, estes deverão ser formalizados mediante termo aditivo, com a respectiva pactuação de valores para os itens não previstos originalmente no Edital ACLB nº 01/2026.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. A participação neste processo seletivo é restrita a profissional (pessoa física ou pessoa jurídica) que atue no ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O certame terá prazos para a manifestação de interesse, oferecimento de lances, divulgação do resultado e assinatura do contrato pelo proponente vencedor, conforme a tabela abaixo:

ETAPAS	DATAS
Demonstração de interesse:	De 26/01/2026 a 07/02/2026
Publicação dos interessados:	09/02/2026
Oferecimento de lances:	11/02/2026, entre 20h e 21h
Divulgação do resultado:	13/02/2026
Assinatura do contrato:	17/02/2026

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção terá como critério de escolha a apresentação de propostas por meio de lances públicos e sucessivos.

4.2. Os interessados ofertarão lances públicos, sucessivos e crescentes, sendo o critério de julgamento o maior lance.

4.3. O lance inicial mínimo a ser apresentado pelos interessados é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5. DO PAGAMENTO

5.1. O vencedor do certame poderá efetuar o pagamento do valor total da proposta aceita à vista, com desconto de 10% (dez por cento).

5.2. O pagamento do valor à vista deverá ser realizado na data da assinatura do contrato, em 17/02/2026.

5.3. O parcelamento, sem desconto, poderá ser feito em 4 (quatro) parcelas iguais, da seguinte forma:

- (i) 25% (vinte e cinco por cento) na assinatura do contrato em 09/02/2026;
- (ii) 25% (vinte e cinco por cento) em 01/04/2026;
- (iii) 25% (vinte e cinco por cento) em 01/06/2026;
- (iv) 25% (vinte e cinco por cento) em 01/08/2026.

6. DOS DIREITOS DA CONTRATADA

6.1. Será garantido ao vencedor do certame o direito de exclusividade para a captação de imagens e vídeos nos eventos organizados pela ACLB no Estado de Santa Catarina em 2026, a saber: (i) Campeonato Brasileiro de Powerlifting Sub-Júnior, Júnior e Universitário; (ii) Copa Santa Catarina de Powerlifting, Supino e Levantamento Terra; e (iii) Campeonato Catarinense de Powerlifting, Supino e Levantamento Terra.

6.2. Não integra o objeto deste certame a transmissão ao vivo (*streaming*) dos eventos em plataformas digitais, como o YouTube, permanecendo este direito sob titularidade da ACLB.

6.3. O vencedor do certame poderá comercializar as fotos e filmagens captadas diretamente com os atletas e participantes dos eventos, sendo a aquisição do material de caráter estritamente opcional e voluntário.

6.4. Compete ao vencedor do certame o ônus de zelar por sua exclusividade, incumbindo-lhe informar aos profissionais não credenciados acerca da proibição de captação de imagens. A omissão quanto a essa fiscalização poderá acarretar sanções por descumprimento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O vencedor do certame deverá prestar os serviços profissionais especializados de fotografia e filmagem com a máxima qualidade, bem como utilizar os melhores equipamentos profissionais e as melhores técnicas.

7.2. O futuro contratado deverá disponibilizar equipe técnica dimensionada e especializada em fotografia e filmagem, de modo a garantir a cobertura integral do evento

7.3. A equipe de cobertura deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) fotógrafos e 1 (um) videomaker, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) colaboradores no total.

7.4. A equipe deverá seguir as orientações do organizador do evento e do árbitro central, bem como deverá respeitar a visibilidade dos árbitros e das câmeras de transmissão do evento.

7.5. A equipe deverá fotografar e filmar todas as tentativas (primeira, segunda e terceira) nos movimentos de agachamento, supino e levantamento terra de cada atleta, totalizando, no mínimo, 9 (nove) fotos e 9 (nove) vídeos por competidor.

7.6. Caberá ao futuro contratado, sob seu exclusivo ônus e risco, a comercialização dos registros fotográficos e videográficos junto aos atletas e terceiros interessados, ressaltando-se a total facultatividade na aquisição do material.

7.7. A venda das fotos e filmagens terá os seguintes valores mínimos e máximos:

- (i) de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nos eventos estaduais;
- (ii) de R\$ 300,00 (trezentos reais) a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) nos eventos nacionais;
- (iii) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para vídeo ou foto unitário.

7.8. Incumbe ao futuro contratado disponibilizar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a relação de interessados, promovendo a atualização diária dos dados para assegurar a transparência junto aos atletas

7.9. O prazo máximo para a entrega das fotografias e filmagens será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de confirmação do respectivo pedido.

8. DA OBRIGAÇÃO DA ACLB

8.1. A ACLB deverá assegurar que todos os atletas assinem um documento de direito e imagem liberando somente o vencedor do certame selecionado a fazer as fotografias e filmagens durante o evento, com equipamento profissional.

8.2. Quando houver a atuação de fotógrafo não autorizado, a ACLB deverá intervir para garantir que o vencedor do certame seja o único responsável pela realização das fotos e filmagens do evento.

8.3. A intervenção da ACLB somente ocorrerá após o vencedor do certame informar aos fotógrafos não credenciados que não podem fazer fotos e filmagens do evento.

9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

9.1. A manifestação de interesse em participar da seleção deverá ser expressa por meio do envio de mensagem para o e-mail: powerlifting.sc.ipf@gmail.com, no período de 26/01/2026 a 07/02/2026.

9.2. Na mesma mensagem deverá ser juntada declaração de que o interessado preenche os requisitos do Edital ACLB nº 01/2026 e que possui a habilitação técnica para participar do certame, conforme o item 10.

10. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1. O interessado em participar da seleção deverá comprovar habilitação técnica por diploma de graduação em fotografia, curso correlato, curso de formação em fotografia ou declaração assinada de que exerce profissionalmente a atividade de fotógrafo.

11. DOS LANCES

11.1. Aos interessados em participar da seleção, enviaremos o link do *Google Meet* para a reunião e apresentação de lances, que ocorrerá no dia 11/02/2026, entre 20h e 21h.

11.2. Em hipótese alguma o *link* da reunião poderá ser repassado a quem não foi habilitado para participar da seleção. Aquele que infringir essa regra será sumariamente desclassificado.

11.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão ofertar os seus lances de forma verbal e pelo envio da proposta para o e-mail powerlifting.sc.ipf@gmail.com para registro.

11.4. Os participantes poderão oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame.

11.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

11.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem do maior para o menor.

11.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação.

12. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. A escolha da proposta vencedora terá como critério o maior lance ofertado para cobertura dos eventos realizados ou organizados pela ACLB no Estado de Santa Catarina no ano de 2026, a saber: (i) Campeonato Brasileiro de Powerlifting Subjúnior, Júnior e Universitário; (ii) Copa Santa Catarina de Powerlifting, Supino e Levantamento Terra; e (iii) Campeonato Catarinense de Powerlifting, Supino e Levantamento Terra.

12.2. Os lances serão ordenados em ordem cronológica de valor, do maior para o menor. A proposta vencedora e as suplentes serão divulgadas em Edital próprio.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O contrato de prestação de serviço com o vencedor do certame deverá ser assinado na data de 17/02/2026, sob pena de decair do direito à contratação.

13.2. Caso o vencedor do certame não assine o contrato na data aprazada, será convocada a segunda proposta vencedora e assim sucessivamente.

13.3. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e perdurará por todo o ano de 2026.

14. DA PENALIDADE E RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O inadimplemento das obrigações por parte do vencedor do certame, após a assinatura do contrato, terá como consequência as seguintes penalidades:

- a) Rescisão contratual e a aplicação de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Suspensão temporária de participação em processo de seleção e impedimento de contratar com a ACLB pelo prazo de 2 (dois) anos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais informações complementares sobre a seleção poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: powerlifting.sc.ipf@gmail.com.

São Bento do Sul/SC, 26 de janeiro de 2026.

Gabriel Ronnie Steingreber
Presidente da ACLB